



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

CONTROLADORIA
PARECER DO CONTROLE INTERNO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000059/2020-PMON

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000095/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO.

Vem a esta unidade de Controle Interno, para exame, o procedimento de licitação **MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000059/2020-PMON**, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO MUNICIPAL**, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ourilândia do Norte/PA.

O procedimento licitatório em análise foi requerido pela Secretaria Municipal de Administração através do ofício nº 089/2020, sendo anexado ao requerimento o termo de referência e a justificativa do pedido, este que expôs a necessidade em contratar instituição financeira para centralizar e processar, os créditos oriundos da folha de pagamento dos servidores públicos municipais ligados a Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte/PA e dos respectivos Fundos gestores de verbas para aplicação pública.

Compulsando o procedimento licitatório, resta cristalino que o procedimento guarda conformidade com as exigências legais preconizadas, estando em consonância com os princípios norteadores da Administração Pública, assim como, possui toda a documentação que exige a norma vigente.

É importante salientar que o presente procedimento licitatório atendeu ao **Artigo 38** em seu parágrafo único, da **lei 8.666/93**, uma vez que as minutas do edital foram analisadas previamente pela Procuradoria Jurídica municipal. (Parecer jurídico nos autos)

Art. 38 (...)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

CONTROLADORIA

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. [\(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994\)](#)

O edital de aviso de Licitação foi devidamente divulgado e publicado no Diário Oficial da União no dia 27 de agosto de 2020, atendendo ao preceito constante no Artigo 4º, I da lei 10.520/02, garantindo-se a Publicidade dos atos administrativos.

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

I - A convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, nos termos do regulamento de que trata o art. 2º.

Nesta senda, constatou-se a abertura e realização do Pregão eletrônico no dia 14 de setembro de 2020, participando para credenciamento e habilitação a seguinte empresa PROPONENTE

- **BANCO BRADESCO S.A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 60.746.948/0001-12.

Na fase de lances, o Pregoeiro convidou o autor da proposta selecionada, para formulação dos lances.

Na conclusão do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000059/2020-PMON**, conforme o **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO** foi vencedora do certame a **ÚNICA** empresa participante abaixo discriminada:

- **BANCO BRADESCO S.A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, vencedora do certame referente ao item único, no valor total de **R\$: 1.400.010,00** (um milhão quatrocentos mil e dez reais).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

CONTROLADORIA

Resta cristalino que todo procedimento ocorreu dentro dos parâmetros da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Igualdade, Economicidade e Segurança Jurídica, princípios basilares da administração pública.

Diante o exposto Manifesto pela **APROVAÇÃO** do retro mencionado processo licitatório, retornando o processo à Comissão de Licitação para as providências cabíveis e necessárias para conclusão do certame.

Salvo melhor Juízo é o Parecer.

Ourilândia do Norte (PA), 15 de outubro de 2020.

JACKSON PIRES CASTRO FILHO

Coordenador do Controle Interno

Dec. 057/2020